



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

segunda-feira, 29 de junho de 2015

Ano III - Edição nº 00075 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A24E1DE00171D44C82435E8BD7685AF4

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- Homologação e Adjudicação Pregão Presencial Nº. 015/2015
- Portaria nº 009 e Resolução nº 002/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
CNPJ 16.245.334/0001-65

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** os atos praticados pela comissão do pregão e equipe de apoio referente ao Pregão Presencial Nº. 015/2015, que tem por Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço com *buffet*, fornecimento de lanches para atender as necessidades do município de Nova Redenção e **ADJUDICA** o objeto licitado em favor da empresa **NELSONITA PORTELA BRUNO 26035328806**. Para que produza os efeitos legais e pertinentes, conforme segue. Notifique-se a adjudicatária para assinar o contrato no prazo legal.

Nova Redenção, 22 de junho de 2015.

ANNA GUADALUPE PINHEIRO LUQUINI AZEVEDO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA 009/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao Servidor Efetivo FRANCÉLIO SANTOS BRUNO, Motorista, matrícula 289, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de junho de 2015 a 06 de junho de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 17 de junho de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 17 de junho de 2015.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA REDENÇÃO/BA

Lei Municipal nº 03/97 de 15 de janeiro de 1997

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 25 DE JUNHO DE 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal 03/1997; Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2015.

Considerando a deliberação de Plenária deste Conselho, realizada no dia 25 de junho de 2015, no uso das competências, é atribuição do Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social - Ano 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Redenção, 25 de junho de 2015.

Andiara Souza Carvalho Damaceno

Vice-Presidente do CMAS